



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.658/2022

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos localizado no município de Ribeirão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Praça Gilvan José de Souza**”, o logradouro público conhecido popularmente “Praça do Cira”, localizada na Comunidade do CIRA.

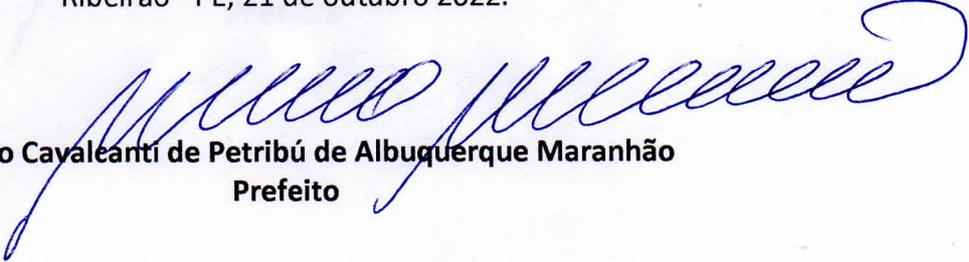
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa do nome do homenageado de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão - PE, 21 de outubro 2022.


Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão
Prefeito

Alto
Procurador
Bastos Fontes
Município de Ribeirão PE
nº 9703